

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões 27/10/1993

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

27/10/93

NUMERO

2122/93

DESTINO:

Secretaria 1PL313/EM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 93

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 156/93.

INICIATIVA:

Edil Elias José Sartóri - PMDB

APROVADO EM

Par
Sala das Sessões

Rubrica do Presidente

DISCUSSÃO

HISTÓRICO:

DENOMINAR O CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE PACOTUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

= CENTRO COMUNITÁRIO ANTONIO CAETANO GONÇALVES =

Arquivado na forma do artigo 119, II, do

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

PROJETO EM DISCUSSÃO

Em 27/10/93

Presidente

X cont obras



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

22

PROJETO DE LEI Nº 156/93.

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 27/10/1993
(Rubrica do Presidente)

| | |
|--|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA | U. R. D. |
| 27/10/93 | 2122/93 |
| DESTINO: | CÓDIGO: |
| Secretaria | LPL-313/EM |

DENOMINAR O CENTRO COMUNITARIO
DO DISTRITO DE PACOTUBA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominado "Centro Comunitário Antônio Caetano Gonçalves", o Centro Comunitário que vai ser construído no Distrito de Pacotuba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto é por motivo que antes existia construído no mesmo local, aonde vai ser construído o Centro Comunitário, uma Escola com o nome do Sr. Antônio Caetano Gonçalves, - que foi um dos fundadores deste Distrito, que já veio a falecer, deixando uma família tradicional que hoje muito contribui para o desenvolvimento deste Distrito.

Sala de Sessões, 27 de Outubro de 1993.

(Assinatura)
.....
ELLAS JOSE SARTORI - VEREADOR DO PMDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Cartório de Pacotuba
 Joaquim Fernandes Filho
Tabelião
 Solange Elisabeth D. Simões
 Shirley Rezende Fernandes
 Escreventes Juramentadas
 Pacotuba - Mun. e Comarca
 de Cach. de Itapemirim - ES

Estado de ESPIRITO SANTO
 Comarca de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 Distrito de PACOTUBA

FIRMA
 Cartório 4.º Ofício
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

SHIRLEY REZENDE FERNANDES

Oficial ESCREVENTE do Registro Civil

ÓBITO Nº 1.966

CERTIFICO que às fls. 20, do livro nº quatro (04) do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de "ANTONIO CAETANO GONÇALVES X:X:X:", falecido a 27 de Março (03) de 19 65.X:
 às 19X30 horas, em sua residência na Fazenda Bananal, neste distrito de Pacotuba, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES X:X:
 do sexo masculino, de cor branca, profissão lavrador
 natural de do Estado de Minas Gerais X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
 residente e domiciliado na Fazenda Bananal X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
 com oitenta e sete (87) de idade, estado civil casado. X:X:X:X:X:X:X:
 filho legítimo de "BELTRÃO CAETANO GONÇALVES X:X:X:X:X:X
 profissão X:X:X:X:X:X:X natural de do Estado de Minas Gerais X:X
X:X:X:X:X:X:X:X:X:X residente X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
 e de Dona "ELIZA CAETANO GONÇALVES X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
 de profissão X:X:X:X:X:X:X:X natural de do Estado de Minas Gerais X:
X:X:X:X:X:X:X:X:X:X residente X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
 Foi declarante José Caetano Gonçalves Sobrinho X:X:X:X:X:X:X:
 sendo o atestado de óbito firmado por DR. Ubaldo Caetano Gonçalves X:X:X:
X:X:X:X:X:X:X:X:X:X que deu como causa da morte Colapso Cardíaco X:X
X: e o sepultamento feito no cemitério de
Alegre-ES X:
 Observações: Não há X:X: :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
X:

O referido é verdade e dou fé.

Pacotuba 04 de novembro (11) de 19 93.

Shirley Rezende Fernandes
 Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 0156/93
INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar Centro Comunitário do Município, que será construído.

A proposição está irregular, posto que inexistente o prédio público que se pretende denominar, ao menos sob a forma de Centro Comunitário, havendo, no prédio, uma escola funcionando com o nome da personalidade que se pretende continuar a homenagear.

VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria, que, nos termos da Lei 3.818/93, só pode ser apreciada com a existência do Centro Comunitário.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro